

que S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 31 do mês próximo passado, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

De:

Artigo 51.º, n.º 1), alínea 1 «Guarda Fiscal»	— 400 000\$00
Artigo 51.º, n.º 1), alínea 19 «Outras cons- truções a realizar no País»	— 600 000\$00
Artigo 53.º, n.º 1), alínea 21 «Liceus»	— 2 000 000\$00
Artigo 53.º, n.º 1), alínea 28 «Convento de Lorvão»	— 200 000\$00
Artigo 53.º, n.º 1), alínea 34 «Outros edifi- cios públicos»	— 1 400 000\$00
	<u>— 4 600 000\$00</u>

Para:

Artigo 51.º, n.º 1), alínea 2 «Estações fronteiriças»	+ 1 000 000\$00
Artigo 53.º, n.º 1), alínea 1 «Castelos e me- lhoramentos»	+ 1 200 000\$00
Artigo 53.º, n.º 1), alínea 11 «Guarda Fiscal»	+ 400 000\$00
Artigo 53.º, n.º 1), alínea 22 «Escolas téc- nicas»	+ 2 000 000\$00
	<u>+ 4 600 000\$00</u>

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, estas alterações

orçamentais mereceram, por despacho de 16 de Abril último, o acordo prévio de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento:

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Abril de 1969. — O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Direcção-Geral de Fazenda****Portaria n.º 24 052**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial da importância de 2 000 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Moçambique para o ano em curso, destinado ao pagamento de despesas eventuais de natureza extraordinária com a realização de congressos, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 30 de Abril de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. Cota*.